



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 1/2021 - CIS/PCCTAE/RE/IFRN

26 de agosto de 2021

Considerando a Portaria nº 2519/2005-MEC e o Regimento Interno da CIS-PCCTAE do IFRN, a COMISSÃO ELEITORAL constituída pela **PORTARIA Nº 1108/2021 - RE/IFRN**, no uso de suas atribuições, torna públicas as regras do processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do IFRN (CIS-PCCTAE), para o triênio 2021/2024, de acordo com este edital.

I. DA COMPOSIÇÃO DA CIS/PCCTAE

Art. 1º - A CIS/PCCTAE/IFRN será constituída por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, devendo os mesmos serem servidores Técnicos Administrativos do IFRN, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação – PCCTAE, que terão mandato de 03 (três) anos, podendo reeleger-se por mais uma gestão.

§1º - A CIS-PCCTAE/IFRN terá um Coordenador Geral e um Coordenador Adjunto, eleitos entre seus membros, por ocasião da realização da primeira reunião do Colegiado.

§2º - Para a composição da CIS-PCCTAE/IFRN não poderá ser eleito mais de 01 (um) servidor TAE por Campus.

II. DOS CANDIDATOS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Poderão candidatar-se a membros da CIS-PCCTAE os servidores técnicos administrativos pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente e aposentados deste IFRN e que sejam integrantes do PCCTAE.

Art. 3º - São impedidos de participar do pleito:

I – Funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;

II – Ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a Instituição;

III – O candidato que já tenha sido reeleito consecutivamente para a referida Comissão, sem guardar o interstício de que trata o Art. 9º do Regimento Interno da CIS-PCCTAE;

IV – Os servidores afastados ou licenciados para capacitação; para serviço militar; para interesses particulares; para atividades políticas; cedidos a outros órgãos; ou qualquer tipo de licença não remunerada.

Art. 4º - A inscrição dos candidatos deverá ser feita mediante formulário disponível no endereço eletrônico do SUAP (<http://suap.ifrn.edu.br>), conforme período previsto no Anexo II deste Edital.

III. DOS VOTANTES

Art. 5º - Poderão votar no processo de escolha dos membros da CIS-PCCTAE os técnicos administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFRN relacionados no caput deste Edital, bem como os servidores aposentados, em conformidade com as Portarias 2519, 2562/MEC.

Art. 6º - O eleitor somente poderá votar uma vez e em qualquer dos candidatos.

IV. DA ELEIÇÃO

Art. 7º - A Comissão Eleitoral publicará no portal do IFRN (www.ifrn.edu.br) a relação dos candidatos inscritos, por ordem alfabética e respectivos Campi/Reitoria, dando ainda publicidade através da lista de e-mail de servidores técnico administrativos do IFRN, de acordo com data apresentada no Cronograma deste processo (ANEXO II).

Parágrafo Único – Os candidatos que não aparecerem na lista de inscritos publicada terão 24 horas para interpor recurso, cabendo a Comissão Eleitoral a análise dos respectivos recursos e posterior homologação da lista de candidatos concorrentes ao pleito, conforme cronograma do processo eleitoral (ANEXO II).

Art. 8º - A campanha eleitoral dos candidatos homologados deverá ocorrer de acordo com o período previsto no ANEXO II deste Edital (Calendário do Processo Eleitoral).

Art. 9º - A fiscalização do processo eleitoral será exercida pelos candidatos concorrentes ou qualquer votante, até um dia antes do início do processo de votação, podendo haver denúncias através do e-mail da comissão eleitoral (cis@ifrn.edu.br).

Art. 10º - O processo de eleição definido neste Edital será realizado por meio de formulário disponível no endereço eletrônico do SUAP (<http://suap.ifrn.edu.br>) e ocorrerá conforme o período exposto no ANEXO II deste normativo (Calendário do Processo Eleitoral).

Art. 11º - A divulgação do resultado preliminar das eleições obedecerá o Calendário deste processo eletivo.

Parágrafo Único - Os candidatos terão 24 horas para interpor recurso após a publicação do resultado preliminar, cabendo à Comissão Eleitoral a análise dos respectivos recursos e posterior publicação do resultado definitivo do pleito, conforme cronograma do processo eleitoral (ANEXO II).

V. DOS RESULTADOS

Art. 12º - Concluídas as apurações, a Comissão Geral publicará os resultados no portal do IFRN (www.ifrn.edu.br), e enviará também para a lista de e-mails de servidores técnicos administrativos, para fins de proclamação dos eleitos.

I – Serão considerados eleitos como titulares e suplentes, limitando-se a um representante por Campus, os seis nomes mais votados; classificados por ordem decrescente de votos.

II – Caso haja empate entre os candidatos, o desempate deverá obedecer aos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

a) Antiguidade no IFRN;

b) Antiguidade no serviço público federal; e

c) Maior idade.

III – Os candidatos não eleitos como titulares ou suplentes comporão lista de espera.

IV - Nos casos de vacância dos empossados, assumirão os candidatos da lista de espera obedecendo a ordem de classificação e o limite descrito no inciso I, exceto quando este for o último da lista.

V – Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral encaminhará o relatório de todo o processo ao Conselho Superior do IFRN.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Cabe a cada etapa deste processo eletivo, a interposição de recursos, em no máximo 24h após sua respectiva publicação. Devendo o referido recurso ser feito mediante requerimento específico, disponível no Anexo I, e enviado por e-mail para cis@ifrn.edu.br.

Art. 14 - Compete à Comissão Eleitoral examinar os recursos e emitir parecer de decisão conclusiva do processo eleitoral definido por este Edital, bem como no tocante aos casos omissos.

Art. 15 - Os técnicos administrativos lotados no Campus Avançado Jucurutu comporão lista de eleitores e candidatos do Campus Caicó.

Art. 16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 17 - Recursos contra decisões tomadas pela Comissão Eleitoral serão resolvidos pela Reitoria.

Natal/RN, 27 de agosto de 2021.

Maria Izabelli Cassiano da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Izabel Cristina Silva de Almeida
Membro da Comissão Eleitoral
Representante do SINASEFE

Thaís Chacon dos Santos Azevedo
Membro da Comissão Eleitoral
Representante da Gestão

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

Atividade	Período
Portaria designando a comissão eleitoral	20 de agosto de 2021
Publicação deste Edital	27 de agosto de 2021
Período de inscrições dos candidatos	30 a 03 de setembro de 2021
Publicação das candidaturas dos inscritos	06 de setembro de 2021
Prazo para interposição de recursos	07 de setembro de 2021 (24 horas após publicação dos candidatos inscritos)
Resultados dos recursos e homologação das inscrições dos candidatos	09 de setembro de 2021
Período reservado para campanha dos candidatos	10 de setembro a 19 de setembro de 2021
Eleições (somente pelo SUAP)	20 e 21 de setembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar das eleições	22 de setembro de 2021
Recursos contra o resultado preliminar	23 de setembro de 2021 (24 horas após publicação dos candidatos inscritos)
Divulgação do resultado final das eleições	27 de setembro de 2021

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Izabel Cristina Silva de Almeida**, SERVENTE DE LIMPEZA, em 26/08/2021 16:38:44.
- **Maria Izabelli Cassiano da Silva**, TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS, em 26/08/2021 16:35:43.
- **Thais Chacon dos Santos Azevedo**, ASSESSOR - FAG-IFRN - ASGRIS/DIGPE, em 26/08/2021 18:39:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313059
Código de Autenticação: 9d7a1e73f0

